



## PORTARIA N°963/2023-SESMA/GAB

"Nomeia fiscais responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização referente contratação de empresa para serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos de serviços de saúde (lixo hospitalar/infectante) gerado pela secretaria municipal de saúde, por meio de todas as unidades de saúde do Município de Altamira-PA, através do Fundo Municipal de Saúde de Altamira/PA". Referente ao Pregão Eletrônico SRP N° 050/2021 ATA 055/2021.

O Secretário Municipal de Saúde de Altamira/PA, Waldecir Aranha Maia, no uso de suas atribuições.

Considerando que, cabe à Administração Pública, nos termos do art. 67 da Lei Federal Nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de representantes;

## **RESOLVE:**

Art. 1° - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como fiscais do contrato oriundo do Pregão Eletrônico SRP n° 050/2021, ATA de Registro de Preços n° 055/2021 que tem como objeto "contratação de empresa para serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos de serviços de saúde (lixo hospitalar/infectante) gerado pela secretaria municipal de saúde, por meio de todas as unidades de saúde do Município de Altamira-PA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde - FMS."

- I Fiscal de Contratos - **Titular: AURINO DE SIQUEIRA SILVA Matrícula: 121446-2-CPF: 263.589.902-20;**
- II Fiscal de Contratos Suplente: **JEAN MACHADO SOBRINHO** Matrícula: **2344-8** CPF: **801.170.902-04**.
- **Art. 2º** Compete aos fiscais, a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado; sendo que, as principais atribuições e/ou funções dos fiscais dos contratos celebrados são:
- I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade de itens contratados e/ou serviços prestados à Secretaria Municipal de Saúde de Altamira—SESMA;
- II- Verificar a execução do serviço e/ou a entrega dos itens, se estão sendo cumpridos de acordo com o instrumento convocatório e contratual;





- III- Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do serviço contratado e/ou o recebimento dos itens contratados;
- IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

**Parágrafo único**. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias.

Secretaria Municipal de Saúde, Altamira/Pará, 15 de novembro de 2023.

WALDECIR ARANHA MAIA

Secretário Municipal de Saúde Decreto nº 2524/2023